



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

**Câmara Municipal de Serrana**

**APROVADO em única  
discussão e votação  
na 2ª sessão ordinária em  
18/02/2025.**

**AIRTON JOSÉ BIS  
PRESIDENTE**

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2024

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE A MARIANO  
TEORO NETO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO  
MUNICÍPIO DE SERRANA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense a **MARIANO TEORO NETO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

**Art. 2º** A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em sessão solene, especialmente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA**  
Serrana, 10 de dezembro de 2024.

**LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES**  
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

**AIRTON JOSÉ BIS**  
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

**ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES**  
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana



## **Câmara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **EDSON JOSÉ FELIX FILHO**

1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana

### **JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA**

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

### **MARIA DA SILVA**

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

### **MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER**

Vereadora 2ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana

### **ROSEMEIRE AP. BARBOSA STORARI**

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

### **RUBENS CLAYTON DE CARVALHO**

Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana

### **SILVIO CARLOS MISSÃO**

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

### **THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

### **WALDENOR DE ASSIS SILVA**

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### Biografia

Mariano Teoro Neto nasceu em Ituverava, São Paulo, e chegou a Serrana com apenas um ano de idade. É filho de Domingos Teoro (in memoriam) e Elisa Borzani Teoro. Sua infância foi vivida na antiga Usina Martinópolis, onde posteriormente iniciou sua vida profissional. Com o fechamento da empresa, precisou encerrar suas atividades, mas não se deixou abater.

Logo depois, ingressou na HDRCHST do Brasil, onde passou a atuar no setor de produtos químicos, representando e distribuindo na região de Ribeirão Preto, atividade que desempenha com dedicação até os dias atuais.

Além de sua trajetória profissional, Mariano sempre esteve envolvido com trabalhos voluntários. Participou ativamente de diversas entidades e clubes de serviço social, como o Lyons Club e a Irmandade Maçônica, alcançando posições de destaque na ordem e contribuindo significativamente para a comunidade de Serrana.

Casado há 43 anos com a Dra. Sandra Cristina do Vale Teoro, constituiu uma família sólida e admirável, com dois filhos e cinco netos que representam o orgulho e a continuidade de sua história.

A biografia de Mariano é um exemplo de superação, comprometimento e dedicação ao trabalho e à sociedade serranense, valores que o tornam digno do título de Cidadão Serranense.



# Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

**Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº 32 de 2024**

**Assunto: “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE A MARIANO TEORO NETO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA”.**

**Autoria: Parlamentar**

#### **1 - DA EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2024, de autoria da Vereadora Lúcia Rosa da Silva Poiares, propõe a concessão do Título de Cidadão Serranense ao Senhor Mariano Teoro Neto, em reconhecimento à sua contribuição ao município.

A biografia do homenageado destaca sua história e trajetória, evidenciando.

Sua chegada a Serrana ainda na infância e sua atuação profissional no setor de produtos químicos, atendendo à região de Ribeirão Preto;

Sua participação ativa em entidades sociais como o Lyons Club e a Irmandade Maçônica, onde ocupou posições de destaque e realizou ações de impacto social;

Seu envolvimento voluntário em atividades comunitárias, reforçando seu compromisso com o bem-estar da população local;

Sua trajetória de vida, marcada pelo comprometimento, trabalho e dedicação à cidade de Serrana.

A concessão do título visa reconhecer a importância de sua atuação para o desenvolvimento e fortalecimento da comunidade local.

#### **3. DA CONCLUSÃO:**

A concessão de títulos honoríficos é uma prerrogativa do Poder Legislativo municipal, conforme disposto no artigo 30, inciso I, da



## Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Constituição Federal, e encontra respaldo no Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana.

O projeto não gera impacto financeiro significativo, uma vez que as despesas para a sessão solene de outorga do título serão custeadas por dotações próprias do orçamento legislativo.

### 3 - VOTO:

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação opina favoravelmente pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2024.

**Votamos, portanto, pela sua aprovação.**

**Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2025.**

*Edina R Favaro*  
**EDINA RODRIGUES FAVARO (Presidente)**

*TH*  
**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS (MEMBRO)**

*MS*  
**MARIA DA SILVA (MEMBRO)**



# Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 1  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3909-0601 - [www.serrana.sp.leg.br](http://www.serrana.sp.leg.br)

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2025

### **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE A MARIANO TEORO NETO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense a **MARIANO TEORO NETO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

**Art. 2º** A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.**

Serrana, 12 de março de 2025.

Ailton José Bis  
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município de Serrana/SP, no site da Câmara Municipal de Serrana e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.